



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito



Lei nº 299/01 de 18 de Junho de 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE AMPARAR ÓRGÃO DE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Eu **Sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a LOCAR Imóvel na Sede do Município, com a finalidade de amparar funcionários da Fundação Nacional de Saúde, inclusive com implantação também de um Laboratório.

Art. 2º - A despesa com locação constante do Artigo acima, será paga com recurso oriundo do Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNASA, programa **EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 27 de Junho de 2001.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal